

**CALENDÁRIO DE OBRIGAÇÕES – JANEIRO/2021**

<b>Prazo</b>	<b>Obrigação</b>	<b>Disposição Legal</b>
<b>Até dia 14</b>	As Prefeituras, Câmaras, Fundos de Previdência, Institutos de Previdência, Autarquias, Fundações e Empresas Estatais Dependentes (todos municipais), deverão enviar o movimento contábil isolado e conjunto do mês de novembro de 2020 (balancetes isolados e conjuntos).	Comunicado SDG nº 57/2020, do TCE-SP.
<b>Até dia 14</b>	Os Institutos/Fundos de Previdência dos Municípios deverão encaminhar a movimentação dos Fundos de Investimento por meio do Relatório de Investimento dos Regimes Próprios relativo ao mês de novembro de 2020.	Comunicado SDG nº 57/2020, do TCE-SP.
<b>Até dia 14</b>	Todos os órgãos jurisdicionados (estadual e municipal) ao TCE-SP deverão encaminhar a prestação de contas/atualização dos dados do Cadastro de Obras relativo ao 4º trimestre de 2020. (Além da prestação/atualização, é obrigatória a complementação do cadastro com o endereço das obras informadas. Lembramos que todos os dados deverão ser informados com a fidedignidade requerida, conforme Comunicado SDG nº 34/2018, Comunicado SDG nº 03/2019, Comunicado SDG nº 19/2019, Comunicado SDG nº 29/2019 e Comunicado SDG nº 42/2019.).	Comunicado SDG nº 57/2020, do TCE-SP.

*Atenciosamente,*

**GEPAM , 13 de janeiro de 2021.**

